



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 080/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para selecionar candidatos a fim de desempenhar funções temporárias, na forma do art. 36 da Constituição do Estado do Pará de 1989, da Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991 e suas alterações, da Lei estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, do Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, do Decreto Estadual nº 1.741, de 19 de abril de 2017, da Lei nº 13.709/2018, Decreto nº 4.035, de 1º de julho de 2024, Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, da Lei nº 11.286, de 12 de dezembro de 2025, do Decreto nº 5.130, de 22 de dezembro de 2025, da Instrução Normativa nº 0001/2026- GABS/SEPLAD, de 09 de abril de 2026, complementada pela Instrução Normativa 0002/2026- GABS/SEPLAD, de 28 de abril de 2026, no que couber e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu *caput*, executado pela Universidade do Estado do Pará, através da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado - PSS, a qual caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento do PSS. Para fins do disposto neste Edital, a expressão “candidato” compreende o candidato ou candidata, independentemente de gênero.

1.2 O PSS visa ao preenchimento de 33 (trinta e três) vagas, com a possibilidade de cadastro reserva, conforme as funções, requisitos, lotações e remunerações, distribuídas no Anexo I deste edital, não gerando direito adquirido ao candidato aprovado à vaga ofertada, dependendo a contratação, da necessidade desta Instituição de Ensino Superior, desde que a contratação ocorra em caráter de substituição, não acarretando acréscimo de despesa ao erário, conforme Decreto nº 4.035, de 1º de julho de 2024, no âmbito da Administração Pública Estadual.

1.3 ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, será assegurado o direito de se inscrever em Processo Seletivo Simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Estadual nº 1.741/2017. Caso a aplicação do



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto.

1.3.1 Não serão consideradas como pessoas com deficiência as disfunções visuais ou auditivas que possam ser totalmente corrigidas por meio de lentes, óculos ou aparelhos auditivos, por não atenderem ao conceito legal de deficiência sensorial.

1.3.2 O candidato que, após a análise do laudo médico, não for considerada pessoa com deficiência, será excluída da respectiva lista de classificação.

1.3.3 O candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência - PcD, deverá anexar, no ato da inscrição sob pena de indeferimento, o termo de autodeclaração de pessoa com deficiência, conforme Anexo IV deste Edital, juntamente com o Laudo Médico Pericial.

1.4 DAS VAGAS PARA PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS (PPPIQ).

1.4.1 Na forma da Lei Estadual nº 11.286/2025, será assegurado o percentual de 30% das vagas por cargo/função individual prevista, distribuídas da seguinte forma: 20% para pessoas Pretas e Pardas; 5% para pessoas indígenas, e 5% para pessoas quilombolas, devendo no ato de inscrição optar por qual vaga concorrerá, conforme Anexo I.

1.4.2 O candidato concorrente às vagas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPPIQ) também poderá se inscrever para concorrer às vagas ofertadas para ampla concorrência e pessoas com deficiência (PcD), desde que atenda aos requisitos estabelecidos neste edital.

1.4.3 No ato da inscrição os candidatos às cotas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPPIQ) deverão, obrigatoriamente, anexar a AUTODECLARAÇÃO à sua respectiva cota, com os demais documentos do item 2.9.

1.4.4 A ausência de autodeclaração ou mesmo sua anexação sem assinatura do candidato, resultará na anulação (rejeição) de inscrição, e conseqüentemente eliminação do PSS.

1.4.5 Como preconiza o Artigo 2º da Lei nº 11.286, de 12 de dezembro de 2025:

I - Pessoas pretas ou pardas: as que se autodeclararam pretas e pardas, nos termos da Lei Federal nº 12.288/2010.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

II - Pessoas indígenas: aquelas que se identificam como parte de uma coletividade indígena e são reconhecidas por seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena; e

III - Pessoas quilombolas: aquelas pertencentes a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotadas de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto Federal nº 4.887/2003.

1.4.6 Caso não opte pela reserva de vagas étnico-raciais, a autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital concorrendo às vagas da ampla concorrência, de acordo com requisitos do edital.

1.4.7 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos na Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, no edital do Processo Seletivo Simplificado.

1.4.8 Os candidatos inscritos na condição de cotas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPPIQ) optantes pela reserva de vagas da cota se não atender todas as exigências do item 1.4 e 2.9, será eliminado neste Processo Seletivo Simplificado, não remanescendo para as vagas de ampla concorrência em hipótese alguma.

1.4.9 Na desistência do candidato selecionado em vaga reservada a pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPPIQ), a vaga será preenchida pelo candidato aprovado na mesma cota, com classificação imediatamente posterior. O mesmo não acontecerá se o candidato preto, pardo, indígena e quilombola for inscrito e classificado em vaga destinada à Ampla Concorrência, neste caso, a vaga será preenchida por candidato da Ampla Concorrência, conforme ordem classificatória.

1.4.10 Na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas à reserva de vagas, em razão da ausência de candidatos inscritos, habilitados ou aprovados, a UEPA poderá remanejá-las, conforme previsão no Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025.

1.4.11 É vedada a inscrição simultânea para mais de uma categoria de reserva para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPPIQ).

1.4.12 A autodeclaração produz efeitos exclusivamente neste PSS, não gerando presunção para outros certames desta UEPA.

1.4.13 Encerrada a fase de inscrições e concluída a verificação formal dos formulários e das autodeclarações, a UEPA publicará o resultado preliminar da



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Segunda Fase: Análise Documental e Curricular. Na mesma oportunidade, a instituição homologará a concorrência às vagas reservadas, mediante a divulgação da lista dos candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas ou quilombolas, garantindo transparência e segurança jurídica ao processo.

1.5 O PSS COMPREENDERÁ AS SEGUINTE FASES:

- a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;
- b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Terceira Fase: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório para as funções de TÉCNICO - A e AGENTE ADMINISTRATIVO - A.

1.5.1 A fase de Entrevista que trata o subitem "c" deste Edital poderá ser realizada da seguinte forma: vídeo chamada (WhatsApp) ou Vídeo conferência (Google Meet);

1.6 A UEPA dará divulgação aos resultados de todas as fases no endereço eletrônico da UEPA: <http://www.uepa.br> (área de Editais).

1.6.1 O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo II deste edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no endereço eletrônico da UEPA: <http://www.uepa.br> (área de Editais).

1.6.2 Os requisitos, as atribuições das funções em contratação temporária e os vencimentos constam no Anexo III (atribuições) do presente Edital.

1.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referentes a este processo seletivo na página do certame citada acima, bem como os e-mails quando encaminhados por esta Universidade.

1.8 A UEPA não se responsabilizará:

1.8.1 Pelas despesas dos candidatos decorrentes da participação das fases deste processo seletivo.

1.8.2 Pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.



FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

2.1 Ao solicitar sua inscrição, o candidato autoriza o tratamento, processamento e divulgação de seus dados pessoais, de sua inscrição e de seus resultados, exclusivamente para os fins a que se destina este Edital, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

2.2 A inscrição do PSS implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento em qualquer de suas fases.

2.3 O sistema de inscrições está configurado para permitir a candidatura a apenas uma única Função Temporária, sendo vedada a inscrição em múltiplas escolaridades dentro deste mesmo Processo Seletivo Simplificado (PSS).

2.4 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela *internet* através no endereço eletrônico da UEPA: <http://www.uepa.br> (área de Editais) **no horário de 08h00min do dia 28 de maio de 2026 até às 23h59min do dia 29 de maio de 2026**, conforme cronograma definido no Anexo II (cronograma). Não será cobrada taxa de inscrição.

2.5 O candidato deverá ler atentamente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, pois, uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.6 No ato de inscrição, o candidato deverá optar pela função/lotação (município) ao qual pretende concorrer, com base nas vagas disponíveis no Anexo I.

2.7 Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado – PSS aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

2.8 A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por documentos anexados equivocadamente, sob pena de eliminação do candidato.

2.9 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico da UEPA, <http://www.uepa.br> (área de Editais), e enviá-lo anexando, juntamente, **apenas um único arquivo** no formato PDF, com tamanho máximo de 15 Mb (*megabytes*), na seguinte ordem, o não atendimento ocasionará a eliminação do candidato:

a) Currículo *Vitae*, elaborado com base nos critérios de avaliação constante Anexo IX;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

b) Documentos comprobatórios de Escolaridade:

b.1) Diploma de nível superior, obrigatoriamente frente e verso, assinado pelo concluinte, acrescido de histórico escolar;

b.1.1) Comprovante de Titulação, se houver, obrigatoriamente frente e verso, assinado pelo concluinte, acrescido de histórico escolar, para as funções de nível superior;

b.2) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, obrigatoriamente frente e verso, assinado pelo concluinte, acrescido de histórico escolar, para as funções de nível médio;

b.3) Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, obrigatoriamente frente e verso, assinado pelo concluinte, acrescido de histórico escolar, para as funções de nível fundamental;

c) Comprovação de Experiência Profissional **na função em que deseja concorrer**, informando: Nome, Cargo/Função, data de início e término do vínculo, conforme critérios estabelecidos em: c.1,c.2,c.3.

c.1) Se do serviço público Municipal, Estadual ou Federal, deverá apresentar documentação (Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço) expedida pela área de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas do respectivo Órgão titular em papel timbrado, com assinatura do responsável (legível e com carimbo) informando: Nome, Cargo/Função, data de início e término do vínculo, bem como a descrição das atividades desenvolvidas no cargo/função em que deseja concorrer, para a devida comprovação;

c.2) Se de Empresa privada, o candidato deverá apresentar documentação expedida pela área de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas da empresa, em papel timbrado informando: Nome, Cargo/Função, data de início e término do vínculo, bem como a descrição das atividades desenvolvidas no cargo/função em que deseja concorrer, para fins comprobatórios de experiência, o CNPJ e nome do emitente por extenso e cópia da Carteira de Trabalho (modelo físico ou eletrônico) ou extrato de contribuição do INSS, com registro detalhado do contrato de trabalho e páginas de identificação do candidato na respectiva carteira, com foto e dados pessoais, registros do período de contratação (entrada e saída), conforme descrito na Declaração apresentada;

c.3) Para contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), serão aceitos: Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pela área de Recursos Humanos ou Gestão de Pessoas da empresa, em papel timbrado informando: Nome, Cargo/Função, data de início até a presente data, bem como a descrição das atividades desenvolvidas no cargo/função em que deseja concorrer, para fins



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

comprobatórios de experiência, o CNPJ e nome do emitente por extenso e cópia da Carteira de Trabalho (modelo físico ou eletrônico) ou extrato de contribuição do INSS.

c.4) Serão rejeitadas autodeclarações, ou declarações carentes destes requisitos.

c.5) Não serão consideradas, experiências exercidas na condição de estagiário, bolsista, aprendiz ou participação em projeto de extensão antes da formatura ou certificado de formação complementar (disciplinas acadêmicas ministradas antes da formatura, como cumprimento de exigências de condição de bolsista de nível superior) ainda que desenvolvidas na mesma área de atuação. Da mesma forma, não serão aceitas declarações ou quaisquer comprovações de experiências profissional, ainda que na área relacionada ao cargo objeto da seleção, na área docente ou em que conste período anterior à data de formatura informada no diploma apresentado pelo candidato.

§1º: Na Segunda Fase (Análise Documental e Curricular) a Comissão avaliadora é responsável por realizar extensa análise para fins comprobatórios de dados apresentados, pesquisa pública de validade, situação e período de atuação das Empresas emitentes e, caso constatadas divergências ou irregularidades, o candidato será automaticamente eliminado do processo, podendo sofrer penalidades legais.

§2º Na hipótese do parágrafo anterior, a Universidade do Estado do Pará e os demais órgãos competentes tomarão ciência das irregularidades, podendo atuar criminalmente no que couber.

d) Comprovação de Qualificação Profissional **correlata a função que deseja concorrer**, obtida nos últimos 3 anos, para todos os níveis, com base nos critérios constantes no Anexo IX;

d.1) Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias e afins, não serão pontuados para qualquer fim;

d.2) No que se refere aos certificados de qualificação profissional, exige-se que os certificados contenham obrigatoriamente: Nome completo do candidato, período de realização do curso, data de início e fim, conteúdos ministrados, carga horária mínima de 40 horas, bem como, formas de validação, quando for a modalidade de Educação a Distância (EAD) autenticidade diretas como: QR CODE, ou link de validação do documento, **e estar assinado por responsável da Instituição e pelo concluinte (modalidade EAD ou Não)**, guardar relação com a função ao qual o candidato concorre

d.2.1) Observando-se a razoabilidade temporal não serão aceitos certificados que indiquem carga horária incompatível com o período declarado, a exemplo de cursos



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

com elevada carga horária concluídos em um único dia.

d.3) As comprovações de qualificações profissionais devem guardar relação com a função ao qual o candidato concorre e com conclusão após a formação do nível de escolaridade exigido para a vaga, não sendo válidos cursos de graduação, pós-graduação e/ou cursos técnicos, uma vez que são considerados como escolaridade e/ou titularidade.

d.4) O mesmo curso não será pontuado mais de uma vez, ainda que emitido por instituições de ensino distintas, sendo a análise baseada na grade curricular apresentada, sendo considerando neste caso, o curso com maior carga horária;

e) AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Anexo IV) para candidato à vaga destinada a pessoa com deficiência. Deve-se anexar autodeclaração com essa condição, especificando a natureza da deficiência e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, acompanhada de Laudo Médico Pericial.

f) AUTODECLARAÇÃO pelos candidatos às cotas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPPIQ):

f.1) AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO PRETO OU PARDO pelos candidatos às cotas para pessoas pretas e pardas (Anexo V);

f.2) AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO INDÍGENA pelos candidatos às cotas para indígenas (Anexo VI);

f.3) AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO QUILOMBOLA pelos candidatos às cotas para pessoas quilombolas (Anexo VII).

g) DECLARAÇÃO DE (IN)EXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL ENCERRADO NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES (Anexo VIII).

2.10 O candidato que não apresentar os referidos documentos, apresentá-los de forma ilegível ou incompleta, ou incluir documentos não solicitados, obterá zero na Análise Documental e Curricular.

2.11 Declarações e atestados de conclusão de escolaridade com mais de 30 (trinta) dias de emissão não serão aceitos como comprovação, em nenhuma hipótese.

2.12 O candidato ao se inscrever, estará declarando sob as penas da lei que, atende os requisitos para as funções estabelecidas no Anexo III, com certificado ou diploma devidamente autorizado e reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, ou obtido por meio de revalidação do seu diploma, segundo as Leis vigentes e demais comprovações específicas para a função a qual deseja concorrer.

2.13 O candidato deverá estar atento, pois **após a conclusão da solicitação da**



inscrição, em hipótese alguma haverá a possibilidade de mudança e nem será possível a inserção de novos dados, nem mesmo durante a fase de recurso para retificar a fase da inscrição.

2.14 O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que venha a cometer.

2.15 O candidato ou procurador devidamente habilitado, que prestar informação falsa ou inexata, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e o fato seja constatado posteriormente.

2.16 Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.17 O sistema emitirá um protocolo de confirmação da solicitação de inscrição *online*, não sendo aceitas inscrições fora do prazo fixado no Cronograma, observadas suas possíveis alterações constantes no Anexo II deste Edital.

2.18 Os candidatos com inscrição indeferida não serão classificados para as fases seguintes e estarão eliminados do PSS.

3. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

3.1 Os candidatos devidamente inscritos terão sua documentação analisada nesta fase, com base na documentação apresentada.

3.2 Será eliminado sumariamente, o candidato que não apresentou, no ato da inscrição, a documentação exigida no item 2.9, ou que não atingiu a pontuação mínima descrita abaixo:

- a) 3,8 pontos - Nível Superior;
- b) 9,8 pontos - Nível Médio; e
- c) 18,3 pontos - Nível Fundamental.

3.3 Os critérios e pontuação da Análise Documental e Curricular obedecerão o item 2.9, assim como o Anexo IX.

3.4 Somente serão pontuados os documentos e comprovantes emitidos até a data da inscrição do candidato.

3.5 Não será aceita, para fins de análise curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação, podendo o candidato obter nota zero por isto.

3.6 A nota do candidato nesta fase será a validação da somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular referente a documentação apresentada no ato da inscrição, com base no Anexo IX.



4. DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA

4.1 A entrevista visa analisar o perfil do candidato, comprometimento, disponibilidade, condutas éticas, morais e sociais que porventura venha aferir seu comportamento frente aos deveres e proibições das atividades desenvolvidas pelo Servidor Público, contidas na Lei nº 5.810/1994.

4.2 Serão convocados para entrevista apenas os candidatos às funções de TÉCNICO - A e AGENTE ADMINISTRATIVO - A, limitados ao quantitativo de 3 (três) vezes o número de vagas, por cada função, disposto no Anexo I, obedecendo a classificação gerada pela ordem decrescente da pontuação obtida na análise de currículo, respeitando os possíveis empates nas últimas colocações.

Parágrafo único. Os candidatos inscritos nas vagas reservadas para PcD e PPPIQ para as funções de TÉCNICO - A e AGENTE ADMINISTRATIVO - A que não possuam previsão de reserva de vagas imediatas no Anexo I não serão convocados para a fase de entrevista.

4.3 Na ausência de vagas imediatas destinadas a Pessoas com Deficiência (PcD) e a Pessoas Pretas, Pardas, Indígenas ou Quilombolas (PPIQ), conforme o quantitativo estabelecido no Anexo I deste Edital, restará classificado o triplo de candidatos por cargo/função para a formação de Cadastro de Reserva (CR).

4.3.1 Para os fins do subitem anterior, serão considerados os 3 (três) primeiros candidatos habilitados em cada reserva de vaga, com inclusão de todos os candidatos empatados na última posição de classificação.

4.4 A entrevista ocorrerá na modalidade remota, utilizando os recursos vídeo chamada (WhatsApp) ou Vídeo conferência (Google Meet), de acordo com o horário pré-definido e divulgado na Convocação para a Entrevista. O candidato deverá estar disponível no horário previsto para entrevista (horário de Belém/Pará), e será considerado faltoso o candidato que não atender as tentativas de contato na data e horário para a entrevista, estando automaticamente eliminado do processo.

4.5 Durante a entrevista, caso ocorram problemas de conexão de internet serão feitas até 03 (três) tentativas para restabelecer o contato com o candidato. No caso de não atendimento às tentativas, o candidato será eliminado.

4.6 Para fins de avaliação na Terceira Fase: Entrevista, somente serão avaliadas as respostas apresentadas no momento da chamada de vídeo, sendo desconsideradas mensagens de texto, áudios enviados antes, durante ou depois da entrevista remota.

4.7 Fica expressamente proibida a veiculação de fotografia, captura de tela, vídeo do conteúdo da entrevista, bem como do entrevistador por meio de qualquer instrumento de divulgação, sob pena de eliminação do candidato.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

4.8 É de inteira responsabilidade do candidato, no ato da inscrição, prestar informações referentes ao contato telefônico correto e ativo.

4.9 A relação dos candidatos aptos à entrevista e seu respectivo horário será publicada no endereço eletrônico da UEPA, <http://www.uepa.br> (área de Editais), conforme cronograma deste Edital.

4.10 Para submissão de entrevista remota, o candidato deverá aguardar o contato da UEPA, com no mínimo de 15 (quinze) minutos de antecedência, sendo tolerado um atraso de até 10 (dez) minutos, devidamente justificado por problemas de conexão com a plataforma.

4.11 Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que, durante a realização de sua entrevista utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste PSS.

4.12 Os critérios e pontuação a serem observados na entrevista obedecerão às regras estabelecidas para este PSS, com base no Anexo IX-1 deste edital.

4.13 A nota do candidato nesta fase será a validação da somatória dos pontos obtidos em relação à sua entrevista.

5. DO DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final e segundo os critérios de desempate abaixo relacionados, na sequência de precedência que se apresentam:

- a) Candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição, conforme Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação na entrevista, quando for o caso;
- c) Maior pontuação na avaliação relativa à qualificação profissional na função que concorre;
- d) Maior pontuação na avaliação relativa à experiência profissional na função que concorre; e
- e) Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

5.2 A Classificação Final será composta somente pelos candidatos que passaram por suas respectivas fases deste processo, obedecendo à ordem decrescente de pontuação final obtida na análise documental/curricular e da entrevista.

5.3 Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação for igual ou inferior ao número de vagas imediatas ofertadas para o município da vaga/função no qual concorre.

5.4 Será considerado APROVADO E NÃO CLASSIFICADO, o candidato que participou da etapa de classificação final e cuja ordem de classificação for superior ao número



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

de vagas ofertadas para o município da vaga/função no qual concorre.

Parágrafo único. Os candidatos com deficiência (PcD) e os povos e comunidades tradicionais, indígenas e quilombolas (PPPIQ), inscritos para funções sem reserva imediata de vagas, constarão na homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado (PSS) na condição de "aprovados e não classificados", figurando no cadastro de reserva para futuras convocações.

5.5 Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de que trata o parágrafo anterior poderão ser convocados futuramente, de acordo com o interesse da Administração Pública e a conveniência administrativa, mediante o surgimento de novas vagas dentro do prazo de validade do certame, observada a ordem de classificação, convocação e a necessidade administrativa no item 7, da Convocação.

6. DOS RECURSOS

6.1 **A interposição dos recursos será realizada exclusivamente** por meio do endereço eletrônico da UEPA, <http://www.uepa.br> (área de Editais/área do candidato), no prazo improrrogável de 01 (um) dia após a divulgação do resultado provisório das etapas de seleção em que for cabível, conforme Anexo II deste Edital.

6.2. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

6.3. Só será aceito recurso contra os seguintes atos, a saber:

a) Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular;

6.4. Compete à Comissão Organizadora julgar os recursos interpostos pelos candidatos parâmetros acima citados.

6.5. Das decisões dos recursos de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.

6.6 Recurso inconsistente, intempestivo ou genérico, bem como aqueles cujo teor despreze a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado serão sumariamente indeferidos.

6.7 A UEPA não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

6.8 Não haverá reapreciação de recursos, nem de forma online (e-mail ou PAE), nem de forma presencial, haja vista que o único recurso petitorio é o Recurso estabelecido no item 6.1.

6.9. O resultado dos recursos será divulgado exclusivamente na "área do candidato" para fins de acompanhamento individualizado do candidato.

6.10 Em caso de alteração de algum resultado, após análise dos recursos, serão republicadas as classificações dos candidatos.

6.11 O recurso não terá efeito suspensivo.

7. DA CONVOCAÇÃO, DO INGRESSO E DA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

7.1 Os candidatos serão convocados para assumir as funções temporárias, conforme abaixo:

1ª vaga – AC

2ª vaga – AC

3ª vaga – PRETO E PARDO (8ª/13ª/18ª)

4ª vaga – AC

5ª vaga - PCD (21ª/31ª/41ª)

6ª vaga – AC

7ª vaga – AC

8ª vaga – PRETO E PARDO

9ª vaga – INDIGENA

10ª vaga - QUILOMBOLA

7.2 Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva às vagas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas (PPPIQ) poderão ser convocados, de acordo com o interesse da Administração Pública e a conveniência administrativa, mediante o surgimento de vagas dentro do prazo de validade do certame, observada a ordem de classificação, convocação e a necessidade administrativa.

7.3 O candidato aprovado e classificado simultaneamente nas vagas de ampla concorrência e de reserva de vagas (cotas) será convocado por meio de sua primeira chamada pública, independentemente da modalidade, sendo esta considerada a única válida para fins de ingresso.

7.4 O não comparecimento, a recusa ou a não apresentação dos documentos obrigatórios no prazo estipulado nesta primeira convocação resultará na eliminação imediata e definitiva do candidato do Processo Seletivo Simplificado (PSS), perdendo o direito à vaga em ambas as modalidades de concorrência.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

7.5 São requisitos básicos para o ingresso em função temporária na Universidade do Estado do Pará:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo público;
- e) Não ter sido condenado, com trânsito em julgado, por crimes cometidos com violência doméstica e familiar contra a mulher (a exigência prevista neste subitem aplica-se indistintamente a homens e mulheres, uma vez que a violência doméstica pode ter como sujeito ativo pessoa de qualquer gênero).
- f) Estar em gozo dos direitos políticos;
- g) Possuir conduta ética, moral e social ilibada;
- h) Possuir diploma ou certificado de formação, conforme exigência no Anexo IX; e
- i) Possuir aptidão física e mental para a função que deseja concorrer;
- j) Possuir disponibilidade de horário para desenvolver atividades da Função conforme a **necessidade do serviço na UEPA**, implicando na perda da vaga para o candidato convocado que não obtiver disponibilidade de horários
- k) Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública, salvo nas hipóteses de acumulação lícita previstas na Constituição Federal, com compatibilidade de horário, sendo obrigatória a comprovação no momento da inscrição, por declaração emitida pelo órgão com o qual tem vínculo. Constatada a existência de vínculo incompatível, mesmo que omitido, ou incompatibilidade de horário, o candidato será imediatamente desclassificado.

7.5 Para fins de celebração do contrato administrativo, o candidato convocado deverá apresentar no ato da contratação os documentos constantes no Anexo XI deste edital.

7.6 O candidato convocado que houver sido distratado de função temporária na Administração Pública do Estado do Pará em período inferior a 6 (seis) meses da data de celebração do contrato na função, não será contratado, conforme previsto na Lei Complementar nº 77/2011.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

8.1 Este PSS terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8.2 Os candidatos devidamente convocados a firmarem o contrato temporário deverão obedecer às orientações do ato de convocatória, as quais poderão ocorrer em endereço eletrônico da UEPA, <http://www.uepa.br> (área de Editais) ou via e-mail, para fins de apresentação da documentação definida no Anexo XI, o não



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

atendimento nos prazos estabelecidos da convocatória implicará na perda da vaga.

8.3 A jornada de trabalho será de 6 (seis) horas diárias ou de acordo com a conveniência administrativa, totalizando 30 (trinta) horas semanais, em horário estabelecido conforme a necessidade do serviço, implicando na perda da vaga para o candidato convocado que não tiver disponibilidade de horários que atenda o disposto neste item.

8.4 O contrato administrativo terá duração de 12 (doze) meses e será regido com base na Lei Complementar Estadual nº 07, de 25 de setembro de 1991 e suas alterações, podendo ser prorrogado por igual período, a critério e/ou necessidade da administração.

8.5 Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011.

8.6 A inexatidão, a falsidade e as irregularidades na documentação referentes ao candidato, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da contratação com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

8.7 No caso de vaga não ocupada, será convocado o próximo candidato na ordem de classificação, para a respectiva vaga/função disponibilizada, respeitando o item 7, da convocação.

8.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a vigência do certame, por meio de erratas ou alterações a serem publicadas endereço eletrônico da UEPA, <http://www.uepa.br> (área de Editais).

8.9 Após a publicação do resultado final e homologação do PSS, as convocações serão realizadas no prazo de vigência deste Edital, para fins de apresentação imediata do candidato com a documentação obrigatória exigida no Anexo XI, assinatura do contrato administrativo temporário e início das atividades junto à Instituição, conforme orientações no ato de convocação.

8.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

8.11 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/Pará, 28 de maio de 2026.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS

Reitor da Universidade do Estado do Pará



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 080/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO I – DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E LOCAL DE LOTAÇÃO

MUNICÍPIO	FUNÇÃO	VAGA GERAL	AC	PCD	PP	I	Q
ANANINDEUA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	1	1	-	-	-	-
BELÉM	AGENTE ADMINISTRATIVO - A	4	3	-	1	-	-
	MOTORISTA	1	1	-	-	-	-
	TÉCNICO A - ANALISTA TIC / DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1	1	-	-	-	-
	TÉCNICO A - ANALISTA TIC / INFRAESTRUTURA DE REDE	3	2	-	1	-	-
	TÉCNICO A - ENFERMAGEM	1	1	-	-	-	-
	TÉCNICO A - FÍSICA	1	1	-	-	-	-
	TÉCNICO A - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	1	1	-	-	-	-
	TÉCNICO DE LABORATÓRIO (GASTROMOMIA) - NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	1	1	-	-	-	-
	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	1	1	-	-	-	-
	TÉCNICO EM INFORMÁTICA - NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	1	1	-	-	-	-
CASTANHAL	ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO	1	1	-	-	-	-
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	TÉCNICO A - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	1	1	-	-	-	-
MARABÁ	AGENTE ADMINISTRATIVO - A	1	1	-	-	-	-
	TÉCNICO A - PEDAGOGIA	1	1	-	-	-	-
PARAUPEBAS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	1	1	-	-	-	-
SANTARÉM	ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO (PISCINEIRO)	1	1	-	-	-	-
	TÉCNICO A - MEDICINA VETERINÁRIA	1	1	-	-	-	-
	TÉCNICO A - PEDAGOGIA	2	1	-	1	-	-
	TÉCNICO A - PSICOLOGIA	1	1	-	-	-	-
	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	2	1	-	1	-	-
TUCURUÍ	ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO	1	1	-	-	-	-
	MOTORISTA	1	1	-	-	-	-
	TÉCNICO DE LABORATÓRIO - NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE	1	1	-	-	-	-
	TÉCNICO A - PEDAGOGIA	2	1	-	1	-	-
TOTAL		33	28	0	5	0	0

- : CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A COTAS E POLÍTICA AFIRMATIVA.

AC: AMPLA CONCORRÊNCIA

PCD: PESSOA COM DEFICIÊNCIA

I: INDÍGENA

Q: QUILOMBOLA





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 080/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO II – CRONOGRAMA

ATIVIDADES*	PERÍODO
Publicação do edital	28/05/2026
Solicitações de inscrições	28 e 29/05/2026
Publicação da relação de inscritos	01/06/2026
Resultado preliminar da análise de currículos	08/06/2026
Interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise de currículo	09/06/2026
Análise de recurso interpostos contra o resultado preliminar da análise de currículo	11/06/2026
Divulgação do resultado definitivo da análise de currículos / Convocação para entrevista funções de TÉCNICO - A e AGENTE ADMINISTRATIVO - A	15/06/2026
Realização das entrevistas dos candidatos para as funções de TÉCNICO - A e AGENTE ADMINISTRATIVO - A	17/06/2026
Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	18/06/2026

*Atividades sujeitas a alterações. Os candidatos deverão acompanhar a página do PSS para acesso às divulgações.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 080/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

AGENTE ADMINISTRATIVO

Descrições das Atribuições: Realizar atividades de nível médio de complexidade mediana e natureza repetitiva, abrangendo a supervisão dos trabalhos administrativos desenvolvidos por equipes auxiliares; apoiar administrativa e tecnicamente a autoridade hierárquica superior, envolvendo a execução, sob supervisão e orientação direta, administrativa, técnica e frequente, de trabalhos em que se apliquem leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específica, bem como de trabalhos que envolvam a aplicação das técnicas de pessoal, orçamento, organização, métodos, material, classificação, codificação, catalogação e arquivamento, mediante supervisão e coordenação de papéis e documentos e sua conversão; atender ao público em questões ligadas às unidades burocráticas.

Requisitos: Certificado de conclusão do curso de nível médio (antigo segundo grau) expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.

Vencimento base: R\$ 1.773,62

jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO

Descrições das Atribuições: Realizar a manutenção de instalações elétricas e hidráulicas, e aparelhos; instalar aparelhos hidrossanitários; efetuar serviços de carpintaria, marcenaria e pintura em prédios; trabalhar com solda elétrica.

Requisitos: Certificado de conclusão do curso de nível médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.

Vencimento base: R\$ 1.689,17

jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

ARTÍFICE DE MANUTENÇÃO - PISCINEIRO

Descrições das Atribuições: Executar serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, carpintaria e alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças, componentes e equipamentos de



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

piscinas. Conservar vidros e fachadas, limpar recintos e acessórios que tratam da manutenção geral de piscinas
Requisitos: Certificado de conclusão do curso de nível médio expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo órgão competente.
Vencimento base: R\$ 1.689,17
jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

MOTORISTA

Descrições das Atribuições: Dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas, cargas ou valores; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais, tais como sinalização sonora e luminosa; trabalhar segundo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Requisitos: Certificado de conclusão do curso de nível fundamental expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão oficial e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C", "D" ou "E".
Vencimento base: R\$ 1.608,73
jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

TÉCNICO A - ANALISTA TIC / DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Descrições das Atribuições: Realizar estudos de concepção, análise, projeto, desenvolvimento, construção, implementação, testes de utilização, documentação e treinamento de software, sistemas e aplicativos próprios; desenvolver, manter e atualizar sistemas de informação, de acordo com as normas, padrões e métodos estabelecidos pelo órgão; planejar e projetar aquisições de tecnologias de informação. Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; utilizar métodos, padrões e ferramentas de apoio (CASE) à engenharia de software; prestar suporte técnico ao cliente e realizar capacitações relacionadas a sistemas e tecnologias; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Elaborar documentação técnica, estabelecer padrões, coordenar projetos e executar outras atividades inseridas no âmbito de suas atribuições; dimensionar esforços de desenvolvimento de software, implantação de software e aquisição de software; implantar padrões e normas de qualidade e



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

governança de tecnologia da informação e segurança da informação; assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, nas ações que envolvam suporte de informática.

Requisitos: Diploma de curso de graduação de Nível Superior em Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Engenharia da Computação, Bacharelado em Engenharia de Software, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia em Processamento de Dados, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Vencimento base: R\$ 3.344,35

jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

TÉCNICO A - ANALISTA TIC / INFRAESTRUTURA DE REDE

Descrições das Atribuições: Planejar e coordenar o serviço de manutenção da infraestrutura de equipamentos de informática, software e de redes locais e a distância. Administrar Data Center. Prestar suporte técnico aos clientes internos em sistemas operacionais, redes de computadores e sistemas distribuídos. Gerenciar políticas de segurança de informações incluindo o acesso dos usuários, cópias de segurança e outras atividades relativas à segurança de dados. Instalar e configurar servidores de acesso, banco de dados, firewall, proxy, de aplicações, de e-mail, de DNS, Bridge's, VLANs e Roteadores de Borda, servidor de virtualização, máquina virtual e containers. Elaborar, gerenciar e executar projetos de camada física de redes de comunicação de dados em diferentes tecnologias. Projetar, modelar e implantar soluções de software e hardware para redes de computadores. Atuar na manutenção de redes, equipamentos e sistemas. Monitorar o funcionamento de redes locais e de longa distância, interferindo para a recuperação de falhas de acesso, causadas por hardware ou software. Executar as atividades relativas às políticas e normas internas. Atuar na capacitação de usuários. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, nas ações que envolvam suporte de informática. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico e treinamento ao usuário, elaborar documentação técnica; estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão que envolvam tecnologias de informação e comunicação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Requisitos: Diploma de curso de graduação de Nível Superior em Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Sistemas de Informação, Bacharelado em Engenharia da Computação, Bacharelado em Engenharia Elétrica, Bacharelado ou Tecnologia em Telecomunicações, Tecnologia em Redes de Computadores ou Tecnologia em Processamento de Dados, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Vencimento base: R\$ 3.344,35
jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

TÉCNICO A - ENFERMAGEM

Descrições das Atribuições: Realizar consultas, atividades de supervisão e coordenação de ações básicas de atenção na promoção, prevenção e recuperação da saúde, nas diversas etapas da vida, de crianças, jovens e adultos; acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil; acompanhamento da mulher na fase gestacional, parto e puerpério.
Requisitos: Diploma do curso de graduação de nível superior em Enfermagem expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.
Vencimento base: R\$ 3.344,35
jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

TÉCNICO A - FÍSICA (ÊNFASE EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS)

Descrições das Atribuições: Planejar e Implementar ações de divulgação e popularização da Ciência e Astronomia que atendam às necessidades de Espaços Não Formais da Educação. Preparar, desenvolver e utilizar recursos didáticos e instrucionais relativos à prática de ensino, pesquisa e extensão na área de conhecimento da Física e Astronomia. Trabalhar na implantação e assessoria de laboratórios e equipamentos técnico-científicos; interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Ministrando programas de ações educativas e assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos: Diploma do curso de graduação de nível superior em Física, Astronomia ou em Ciências Naturais, com habilitação em Física expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe, quando houver.
Vencimento base: R\$ 3.344,35
jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.



TÉCNICO A - MEDICINA VETERINÁRIA

Descrições das Atribuições: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades, contribuir para o bem estar animal, promover saúde pública, exercer defesa sanitária animal, desenvolver atividades de pesquisa e extensão, atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade e de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente, desenvolver campanhas educativas quanto à proteção animal e outras atividades correlatas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Requisitos: Diploma do curso de graduação de nível superior em Medicina Veterinária, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe, quando houver.

Vencimento base: R\$ 3.344,35

jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

TÉCNICO A - PEDAGOGIA

Descrições das Atribuições: Assessorar as coordenações na atualização e reestruturação dos projetos pedagógicos dos cursos; orientar quanto ao desenvolvimento do programa de monitoria; participar da elaboração do plano departamental; participar de reuniões promovidas pelos departamentos, quando solicitado; sugerir e discutir propostas que promovam o exercício de um ensino dinâmico e articulado, garantindo a indissociabilidade entre teoria e prática; assessorar o processo de avaliação do desempenho docente coordenado pelas chefias de departamento e coordenação do curso; orientar na elaboração dos planos de ensino; discutir situações que os levem a refletir sobre sua prática pedagógica; assessorar na elaboração do Plano Individual de Trabalho (PIT); orientar nos processos de avaliação da aprendizagem; acompanhar o desenvolvimento do programa de monitoria; orientar sobre a vida acadêmica no âmbito da UEPA; mediar o relacionamento professor-aluno; sugerir a promoção de eventos científicos que favoreçam a construção do conhecimento; contribuir para a melhoria da aprendizagem dos acadêmicos; oferecer um serviço técnico pedagógico a todos os envolvidos no processo educativo; emitir parecer em assuntos de sua competência; apoiar pedagogicamente os projetos e programas no âmbito dos cursos; compor comissões e/ou grupos de trabalho observando seu campo de competência; assessorar no



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

planejamento, execução e avaliação das ações inerentes aos cursos de graduação; assessorar concursos e processos seletivos.
Requisitos: Diploma do curso de graduação de nível superior em Pedagogia expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Vencimento base: R\$ 3.344,35
jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

TÉCNICO A - PSICOLOGIA

Descrições das Atribuições: Avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais de indivíduos, de grupos e famílias, com a finalidade de análise, tratamento e orientação; diagnosticar e avaliar os distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; avaliar e acompanhar o s processos de trabalho; recrutar e selecionar profissionais, e coordenar equipes.
Requisitos: Diploma do curso de graduação de nível superior em Psicologia expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe.
Vencimento base: R\$ 3.344,35
jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

TÉCNICO A - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS

Descrições das Atribuições: Realizar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para a língua oral e vice-versa. Sendo capaz de atuar como tradutor e intérprete em eventos e reuniões, segundo suas competências profissionais; traduzir, na forma escrita e/ou oral, textos e imagens de qualquer natureza, de um idioma para outro, considerando as variáveis culturais, bem como os aspectos terminológicos e estilísticos, tendo em vista um público-alvo específico. Interpretar oralmente e/ou na língua de sinais, de forma simultânea ou consecutiva, de um idioma para outro, discursos, debates, textos, formas de comunicação eletrônica, respeitando o respectivo contexto e as características culturais das partes. Tratar das características e do desenvolvimento de uma cultura, representados por sua linguagem; fazer
--



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

a crítica dos textos; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos: Diploma de curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, com registro no órgão de classe, quando houver, acrescido de habilitação e de certificado de proficiência em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
Vencimento base: R\$ 3.344,35
jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

**TÉCNICO DE LABORATÓRIO - NÍVEL MÉDIO
PROFISSIONALIZANTE**

Descrições das Atribuições: Controle de qualidade dos reagentes; preparar reagentes e outros materiais utilizados em experimentos; realizar a calibração de equipamentos do laboratório; auxiliar no uso de equipamentos de análises químicas; proceder à montagem de experimentos reunido equipamentos e material de consumo em geral para serem utilizados em aulas experimentais e ensaios de pesquisa; fazer coleta de amostras e dados em laboratórios ou em atividades de campo relativas a uma pesquisa. proceder à análise de materiais em geral utilizando métodos físicos, químicos, físico-químicos e bioquímicos para se identificar qualitativo e quantitativamente os componentes desse material, utilizando metodologia prescrita; proceder à limpeza e conservação de instalações, equipamentos e materiais dos laboratórios; proceder ao controle de estoque dos materiais de consumo dos laboratórios; gerenciar o laboratório conjuntamente com o responsável pelo mesmo; participar de reuniões administrativas/docentes; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; auxiliar nas aulas práticas de laboratório
Requisitos: Certificado de conclusão do curso de nível médio, acrescido de curso de Técnico de Laboratório ou afins, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão oficial, com registro em conselho de classe, quando houver.
Vencimento base: R\$ 1.862,30
jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.



**TÉCNICO DE LABORATÓRIO (GASTRONOMIA) - NÍVEL MÉDIO
PROFISSIONALIZANTE**

Descrições das Atribuições: concebe, planeja e gerencia produções culinárias, nas diferentes fases dos serviços de alimentação, atuando em restaurantes industriais, hotéis, entre outros estabelecimentos. Elabora cardápios, prepara fichas técnicas de receitas e harmoniza alimentos e bebidas. Pode realizar a preparação dos alimentos. Empreende em qualquer ramo da gastronomia, elaborando projetos de fluxo de montagem de cozinha, utilizando novos ingredientes, processos e técnicas, coordenando equipes, gerenciando estoques, examinando custos, e avaliando efetividade do empreendimento. Pode atuar em indústria alimentícia. Pode planejar e organizar eventos do setor gastronômico. Emite laudos e pareceres técnicos na sua área de atuação. Cumpre legislação sanitária, normas técnicas, normas de qualidade, e normas regulamentadoras de higiene, saúde e segurança no trabalho e de preservação ambiental.

Requisitos: Certificado de conclusão do curso de nível médio, acrescido de curso de Técnico em Gastronomia, expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.

Vencimento base: R\$ 1.862,30

jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA - NÍVEL MÉDIO PROFISSIONALIZANTE

Descrições das Atribuições: Efetuar análise qualitativa dos documentos a serem digitados; devolver documentos com informações insuficientes às especificações do programa de entrada de dados; preparar os documentos a serem digitados; selecionar os disquetes necessários à execução das tarefas, a fim de incluir e alterar diversos dados através da digitação; gravar as informações digitadas nos respectivos arquivos, em disquete ou winchester, para posterior processamento das informações e impressão dos relatórios; efetuar backup de todos os arquivos ao término de cada processamento para efeito de segurança; acompanhar ou executar a instalação dos equipamentos, bem como chamar o técnico quando o equipamento necessitar de manutenção corretiva e preventiva; arquivar os disquetes, controlando sua utilização, classificando-os de acordo com os critérios apropriados; executar atividades relativas à guarda, conservação, segurança e controle de áreas magnéticas, manuais e/ou documentos

Requisitos: Certificado de conclusão do curso de nível médio, acrescido de curso de Técnico de Informática, expedido por instituição pública ou particular de ensino reconhecida por órgão oficial.

Vencimento base: R\$ 1.862,30

jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 080/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
portador da CIN/RG: _____, CPF nº
_____, para fins de ocupar vaga reservada,
declaro ser pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência física
- Deficiência Visual: baixa-visão
- Deficiência Visual: cegueira Visão monocular
- Deficiência Mental/Intelectual
- Deficiências Múltiplas
- Deficiência Auditiva
- Surdez (usuário da LIBRAS)
- Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Declaro estar ciente de que:

- 1) Esse termo está de acordo com o documento de avaliação biopsicossocial ou relatório médico devidamente anexado a essa declaração.
- 2) As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo eu responder legalmente no caso de falsidade das referidas informações, a qualquer momento, o que acarretará a minha eliminação do processo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3) Se for detectada a falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação desta vaga, em qualquer fase, e de anulação de minha contratação após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 080/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PRETO(A) OU
PARDO(A)**

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, portador do
RG nº _____, candidato(a) no Processo
seletivo Simplificado Edital nº _____, para o
cargo/função de _____, na
Universidade do Estado do Pará, **declaro**, para os devidos fins, sob autodeclaração,
que **sou pessoa preta () / parda ()**, nos termos da legislação aplicável e dos
critérios de raça e cor adotados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e
Estatística – IBGE.

Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração é prestada para fins de
concorrência às vagas reservadas **no âmbito do respectivo Processo Seletivo
Simplificado**, bem como de que a falsidade da declaração sujeitará o(a) declarante
às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a
ampla defesa.

Declaro, ainda, que:

1. as informações aqui prestadas são verdadeiras;
2. tenho ciência de que esta autodeclaração não gera presunção absoluta de veracidade para outros certames ou procedimentos administrativos; e
3. estou ciente de que a constatação de falsidade ou fraude poderá ensejar minha exclusão do processo seletivo simplificado ou a anulação da contratação, caso já efetivada.

Local: _____ Data: _____/_____/_____

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 080/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) INDÍGENA

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____,
_____ , candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado
nº _____, para o cargo/ função de _____,
declaro, para os devidos fins, sob autodeclaração, que sou pessoa indígena, para fins de concorrência às vagas reservadas previstas na legislação aplicável.

Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração é prestada para fins de concorrência às vagas reservadas no âmbito do respectivo Processo Seletivo Simplificado, bem como de que a falsidade da declaração sujeitará o(a) declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Declaro, ainda, que:

- 1.** as informações aqui prestadas são verdadeiras;
- 2.** tenho ciência de que esta autodeclaração não gera presunção absoluta de veracidade para outros certames ou procedimentos administrativos; e
- 3.** estou ciente de que a constatação de falsidade ou fraude poderá ensejar minha exclusão do processo seletivo simplificado ou a anulação da contratação, caso já efetivada.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 080/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO VII - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) QUILOMBOLA

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____,
_____ , candidato(a) no Processo Seletivo Simplificado
nº _____, para o cargo/ função de _____,
declaro, para os devidos fins, sob autodeclaração, que sou pessoa quilombola, para fins de concorrência às vagas reservadas previstas na legislação aplicável.

Declaro estar ciente de que a presente autodeclaração é prestada para fins de concorrência às vagas reservadas no âmbito do respectivo Processo Seletivo Simplificado, bem como de que a falsidade da declaração sujeitará o(a) declarante às sanções administrativas, civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Declaro, ainda, que:

1. as informações aqui prestadas são verdadeiras;
2. tenho ciência de que esta autodeclaração não gera presunção absoluta de veracidade para outros certames ou procedimentos administrativos; e
3. estou ciente de que a constatação de falsidade ou fraude poderá ensejar minha exclusão do processo seletivo simplificado ou a anulação da contratação, caso já efetivada.

Local: _____ Data: _____/_____/_____

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 080/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE (IN)EXISTÊNCIA DE VÍNCULO
TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL ENCERRADO
NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES**

(___) Declaro para os devidos fins que **NÃO MANTIVE CONTRATO TEMPORÁRIO** com a Administração Pública do Estado do Pará **encerrado nos últimos 06 (seis) meses**, nos termos da LC nº 07/1991 e suas alterações pelas LC nº 077/2011 e LC nº 183/2024.

(___) Declaro para os devidos fins que **MANTIVE CONTRATO TEMPORÁRIO** com a Administração Pública do Estado do Pará, **encerrado nos últimos seis meses**, em obediência à Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 77/2011:

Data início do contrato: _____/_____/_____.

Data término do contrato: _____/_____/_____.

Local: _____ Data: _____/_____/_____

Assinatura do(a) candidato(a)



EDITAL Nº 080/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO IX: REGRAS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

A. NÍVEL SUPERIOR

I) Escolaridade:

Formação	Requisito	Pontuação*
1. Graduação	Diploma do curso de graduação de nível superior na área da função, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5
2. Especialização	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização na área da função, com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5
3. Mestrado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado na área da função, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5
4. Doutorado	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado na área da função, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5

* Pontuação não cumulativa.

II) Experiência Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional após formação inicial na área da função que concorre, não sendo considerados estágios e bolsas.	0,3 ponto por ano completo até o máximo de 3 pontos.

III) Qualificação Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área da função que concorre, após sua formação inicial, nos últimos 3 anos.	01 ponto para cada 40h (quarenta horas) apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 080/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO IX.1 - AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Critério	Descrição
I. Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.
II. Capacidade para trabalhar em Equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.
III. Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.
IV. Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a qual concorre, de acordo com a realidade apresentada.



B. NÍVEL MÉDIO

I) Escolaridade:

Formação	Requisito	Pontuação
1. Ensino Médio	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	8,5 pontos

II) Experiência Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área da função que concorre, não sendo considerados estágios ou bolsas.	0,3 ponto por ano completo até o máximo de 3 pontos.

III) Qualificação Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área da função que concorre, nos últimos 3 anos.	01 ponto para cada 40h (quarenta horas) apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.



C. NÍVEL FUNDAMENTAL

I) Escolaridade:

Formação	Requisito	Pontuação
1. Ensino Fundamental	Diploma de conclusão ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental, acrescido de histórico escolar.	17,0 pontos

II) Experiência Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área da função que concorre, não sendo considerados estágios ou bolsas.	0,3 ponto por ano completo até o máximo de 3 pontos.

III) Qualificação Profissional:

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área da função que concorre, nos últimos 3 anos.	01 ponto para cada 40h (quarenta horas) apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 080/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO X: MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas na função de _____ no município de _____
(Edital n.º _____/_____-UEPA).

Identificação do candidato:

Nome: _____

Inscrição n.º: _____ CPF n.º: _____

Apresento recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado contra a decisão que: _____

Os argumentos com os quais contestam a referida decisão são:

Local: _____ Data: _____/_____/_____

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 080/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

ANEXO XI: DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Apresentar cópia simples rigorosamente na ordem abaixo especificada

1	Carteira de Identidade Civil e uma foto 3x4;
2	Comprovante de residência (água, luz ou telefone);
3	Comprovante de conclusão da escolaridade, acrescida da habilitação exigida para o cargo, quando for o caso;
4	Carteira de Conselho de Classe, quando for o caso;
5	Cadastro de Pessoa Física (CPF): Comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal (https://receita.economia.gov.br);
6	Carteira Nacional de Habilitação (aos que concorreram ao cargo de Motorista);
7	Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro obtido junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, quando não houver cadastro;
8	Carteira de Trabalho (CTPS): somente as páginas com a identificação (frente e verso) ou CTPS Digital;
9	Título de eleitor e comprovantes de votação nas últimas eleições – 2 turnos ou Certidão de Quitação Eleitoral junto a Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/);
10	Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento (se for casado) ou de Casamento com Averbação (se for separado judicialmente);
11	Certificado de Reservista (sexo masculino);
12	Antecedentes Criminais: Estadual (http://www.tjpa.jus.br) e Federal (https://www.gov.br/pf);
13	Certidão de Distribuição Unificada (https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao);
14	Declaração de (In)Existência de vínculo temporário com a Administração Pública Estadual encerrado nos últimos 06 (seis) meses;
15	Declaração que não acumula cargo, emprego ou função pública; ou
16	Declaração que acumula cargo, emprego ou função pública, acrescida da declaração de horários expedida pelo órgão público ao qual possui vínculo (modelo em anexo);
17	Declaração de Proventos de Aposentadoria – Inatividade - (Preenchimento Obrigatório);
18	Termo de opção do auxílio alimentação, para quem possui outro cargo cumulável;
19	Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo, emprego ou função pública;
20	Ficha cadastral para ingresso devidamente preenchida;
21	Declaração de bens e valores; e
22	Formulário de opção de agência Banpará para crédito de salário.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 080/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

DECLARAÇÃO DE (IN)EXISTÊNCIA DE VÍNCULO TEMPORÁRIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL ENCERRADO NOS ÚLTIMOS 06 (SEIS) MESES

(___) Declaro para os devidos fins que **NÃO MANTIVE CONTRATO TEMPORÁRIO** com a Administração Pública do Estado do Pará **encerrado nos últimos 06 (seis) meses**, nos termos da LC nº 07/1991 e suas alterações pelas LC nº 077/2011 e LC nº 183/2024.

(___) Declaro para os devidos fins que **MANTIVE CONTRATO TEMPORÁRIO** com a Administração Pública do Estado do Pará, **encerrado nos últimos seis meses**, em obediência à Lei Complementar nº 07/1991, alterada pela Lei Complementar nº 77/2011:

Data início do contrato: _____/_____/_____.

Data término do contrato: _____/_____/_____.

Local: _____ Data: _____/_____/_____

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 080/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

DECLARAÇÃO QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,,
inscrito no CPF sob o nº.....e RG
nº....., residente e domiciliado
à....., no
município de....., **DECLARO**,
perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil,
administrativa e penal, que não exerço, nem me encontro na inatividade em cargo,
emprego ou função pública, neste Estado ou nos seus Municípios, na União, no
Distrito Federal, em outro Estado da Federação ou seus Municípios, abrangendo a
Administração Direta e Indireta.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 080/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

DECLARAÇÃO QUE ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA*

Eu,....., inscrito no CPF sob o nº.....e RG nº....., residente e domiciliado à, no município de, **DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, que:

- () Exerço o cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:
() Encontro-me na inatividade no cargo, emprego ou função pública mencionado abaixo:

Órgão: Cidade/UF:.....

Cargo, Emprego ou Função Pública declarado:

O nível de escolaridade para o Cargo, Emprego ou Função Pública acima declarado é () Médio () Médio Profissionalizante () Superior;

Carga horária semanal: () 20h, () 30h, () 40h, () dedicação exclusiva

DECLARO ainda que a distância entre os órgãos em que vou atuar é de aproximadamente km e que utilizarei..... como meio de transporte, gastando no percurso horas e minutos.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

***OBS: As informações mencionadas acima deverão ser comprovadas mediante declaração do setor de Recursos Humanos do órgão que possui vínculo discriminando: Nome, Cargo, Carga horária, Dias e Horários de suas atividades (modelo abaixo). E ainda, declaração do Campus de lotação na UEPA com as mesmas informações, para fins de análise da compatibilidade de horários, no caso dos cargos acumuláveis perante a legislação vigente. O não atendimento neste implicará no processo de inclusão em folha de pagamento.**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 080/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HORÁRIOS

(somente para acúmulos de cargos, empregos ou funções na área pública)

Orientações Gerais:

- 1) Utilizar papel timbrado e carimbo da instituição e do responsável pela informação.
- 2) Todas as informações solicitadas abaixo são imprescindíveis para análise de acúmulo de cargos.
- 3) Deve ser expedida pelo setor de Pessoal do Órgão/Empresa Pública.
- 4) A jornada de trabalho total dos dois cargos, não pode extrapolar o horário de funcionamento regular dos órgãos.

(DECLARAÇÃO)

Declaro para os devidos fins de direito que, o(a) NOME DO SERVIDOR(A), CPF no XXXXXXXXXXXX, é servidor(a) do(a) NOME DO ÓRGÃO DE ORIGEM, que faz parte do quadro de servidores EFETIVOS OU TEMPORÁRIOS, ocupante do cargo/função de XXXXXXXXXXXX, que exige o nível de escolaridade (MÉDIO, MÉDIO PROFISSIONALIZANTE OU SUPERIOR) e exerce suas atividades na cidade de XXXXXXX, onde cumpre a carga horária de XXX semanais, desenvolve suas atividades nos dias INFORMAR OS DIAS DA SEMANAS e cumpre o horário das 00h00min às 00h00min.

Localidade /PA, de de

.....
Responsável do setor de Recursos Humanos

Assinatura e carimbo

Obs.1: O cumprimento da Lei 5.810/1994, art. 63. "A duração da jornada diária de trabalho será de 6 (seis) horas ininterruptas, salvo as jornadas especiais estabelecidas em lei".

Obs.2: A jornada diária que não obedecer o art. 63, supracitado, inviabiliza a inclusão em folha de pagamento



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 080/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA – INATIVIDADE

Eu,....., inscrito
no CPF sob o nº.....e RG
nº....., residente e domiciliado à
....., no município
de....., **DECLARO**, perante o Poder Executivo
Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal perante
o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil,
administrativa e penal que:

- () não percebo proventos de aposentadoria
- () SIM, percebo proventos de aposentadoria, marque abaixo:
 - () Serviço Público Federal
 - () Serviço Público Estadual
 - () Serviço Público Municipal
 - () INSS

Cargo/carga horária em que se aposentou:

Data do início da aposentadoria://.....

Local: _____ Data: ____/ ____/ _____

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 080/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

**TERMO DE OPÇÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA CARGOS
CUMULÁVEIS**

Eu,....., inscrito no CPF sob o nº..... pertencente a (o) (nome do órgão que já possui vínculo) ocupante do cargo/função, de acordo com o artigo 5º da Lei nº 7.197 de 09.12.2008, que dispõe sobre o AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO no âmbito do Poder Executivo Estadual, OPTO por receber o valor do Auxílio Alimentação do (a)....., em virtude de exercer acumulação lícita de cargo ou função pública.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 080/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO SANÇÃO IMPEDITIVA DO EXERCÍCIO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,, inscrito no CPF sob o nº.....e RG nº....., residente e domiciliado à....., no município de, **DECLARO**, perante o Poder Executivo Estadual do Pará, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal, **não ter sofrido qualquer sanção impeditiva do exercício de cargo, emprego ou função pública.**

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 080/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

FICHA CADASTRAL PARA INGRESSO DE PESSOAL

FOTO

3 X 4

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Cidade de nascimento/UF: _____

Estado Civil: _____ RG: _____ Órgão Emissor/UF: _____

Expedida em: ____/____/____ CPF: _____

CTPS nº: _____ Série: _____ UF: _____ Expedida em: ____/____/____

PIS/PASEP: _____ T. Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

Doc. Militar Nº _____ Série: _____ Categoria: _____

Certidão de: () Nascimento () Casamento Raça: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Fone: Celular: _____ E-mail: _____

DADOS DE FORMAÇÃO

Escolaridade:

Ensino Fundamental:

Completo () Incompleto () Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____

Ensino Médio:

Completo () Incompleto () Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____

Ensino Superior:

Completo () Incompleto () Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____

Graduação: _____

Pós-Graduação

Especialização: _____ Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____

Mestrado: _____ Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____

Doutorado: _____ Início: ____/____/____ Fim: ____/____/____

Data ____/____/____

Assinatura do candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 080/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____

ocupante do cargo/função de _____

declaro, de acordo com o disposto no artigo 22, parágrafo 4º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Lei Federal no 8.730 de 10 de novembro de 1993, sob responsabilidade civil, administrativa e penal, por motivo de:

() posse () exercício () exoneração/dispensa () aposentadoria () atualização, que possuo os seguintes bens e valores, e/ou dívidas e ônus reais, discriminados a seguir:

ITENS	CÓD. BEM OU VALOR	DISCRIMINAÇÃO, DATA DOS BENS	VALOR EM REAL(R\$)
TOTAL			
FONTES DE RENDA			
FONTE PRINCIPAL		VALOR EM REAL (R\$)	
OUTROS RENDIMENTOS		VALOR EM REAL (R\$)	
TOTAL			
OBS:			

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 080/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

TABELA DE CÓDIGOS DE BENS/VALORES

GRUPO	CÓDIGO DO BEM OU DIREITO	DESCRIÇÃO DO BEM	OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR
Bens imóveis	1.1	Apartamento	Sim, independentemente do valor de aquisição.
	1.2	Casa	
	1.3	Terreno Urbano	
	1.4	Galpão	
	1.5	Sala Comercial ou Escritório	
	1.6	Loja	
	1.7	Outros bens imóveis	
Bens móveis	2.1	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	Sim, independentemente do valor de aquisição.
	2.2	Embarcação	
	2.3	Outros bens móveis	Somente se o valor unitário de aquisição for igual ou superior a R\$ 5.000,00
Participações societárias	3.1	Ações, quotas ou quinhões de capital	Somente se o valor de aquisição for igual ou superior a R\$ 5.000,00
	3.2	Outras participações societárias	
Bens e direitos	4.1	Caderneta de poupança	Somente se o saldo for igual ou superior a R\$ 5.000,00
	4.2	Depósito bancário em conta corrente	
	4.3	Aplicação de renda fixa (CDB, RDB, CRI, CRA, Debêntures e outros)	
	4.4	Outros bens e direitos: aplicações e investimentos, créditos e poupança vinculados, depósitos à vista e Numerário, Fundos.	Somente se o saldo, valor pago, valor de aquisição ou o valor do direito for igual ou superior a R\$ 5.000,00
	100	Não possui bens / valores	Para fins de preenchimento da declaração de Bens e Valores, quando não possuir bens/valores



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 080/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

TABELA DE RELAÇÃO DE VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA

CÓD.	RELAÇÃO DE VÍNCULO OU DEPENDÊNCIA
1	Agente público declarante
2	Cônjuge ou companheiro (a).
3	Filho (a) ou enteado (a) que viva sob a dependência econômica do declarante.
4	Pais, avós e bisavós que vivam sob a dependência econômica do declarante.
5	Menor pobre, até 21 (vinte e um) anos, que viva sob a dependência econômica do declarante.
6	A pessoa absolutamente incapaz que viva sob a dependência econômica do declarante.
7	Sobrinho (a), neto (a) ou bisneto (a) que viva sob a dependência econômica do declarante.
8	Outra pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 080/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

FORMULARIO DE OPÇÃO DE AGÊNCIA BANPARÁ PARA CRÉDITO DE SALÁRIO**

Eu, _____
declaro para os devidos fins, optar pela agência BANPARÁ, descrita abaixo, com a finalidade de crédito de salário.

OPÇÃO DE AGÊNCIA BANCÁRIA:**

CÓDIGO	NOME DA AGÊNCIA	MUNICÍPIO

DATA: ____/____/____

Assinatura do candidato (a)

***No primeiro pagamento, o (a) servidor (a) deverá se dirigir até a agência do Banpará onde optou por receber seus vencimentos portando RG, CPF e comprovante de residência, para fins de cadastro no banco, e recebimento dos seus proventos. Os contracheques ficarão disponíveis em <https://www.portaldoservidor.pa.gov.br>.*



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL Nº 080/2026-UEPA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

TABELA DE AGÊNCIAS E MUNICÍPIOS DO BANPARÁ

CÓDIGO	NOME DA AGÊNCIA	MUNICÍPIO	ENDERECO	CEP
0006	ABAETETUBA	ABAETETUBA	AV DOM PEDRO II, 236 - CENTRO COMERCIAL	68440000
0105	ABEL FIGUEIREDO	ABEL FIGUEIREDO	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	68527000
0075	ACARA	ACARA	RUA MANOEL PAIVA DA MOTA, 66, CENTRO	68690000
0091	AFUÁ	AFUÁ	TV MARIANO CÂNDIDO DE ALMEIDA, 61- CENTRO	68890000
0106	ÁGUA AZUL DO NORTE	ÁGUA AZUL DO NORTE	AV PAULO GUIMARÃES, 149	68533000
0033	ALENQUER	ALENQUER	TRAV LAURO SODRE, 193	68200000
0069	ALMEIRIM	ALMEIRIM	RUA SAO BENEDITO, 1035	68230000
0029	ALTAMIRA	ALTAMIRA	RUA SETE DE SETEMBRO, 1677 - CENTRO	68370000
0074	ANAJAS	ANAJAS	RUA MANOEL VIEIRA, S/N, CENTRO	68810000
0020	CASTANHEIRA	ANANINDEUA	RODOVIA BR-316, KM 01, PASS JARBAS PASSARINHO	67010900
0044	BR ANANINDEUA	ANANINDEUA	RODOVIA BR-316, KM 08, Nº 5 - CENTRO	67030976
0045	CIDADE NOVA	ANANINDEUA	RUA WE 67, Nº 531	67140090
0107	ANAPU	ANAPU	RUA DAS COMUNICAÇÕES, 12	68365000

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

0115	AUGUSTO CORREA	AUGUSTO CORREA	RUA 31 DE MARÇO, 205	68610000
0118	AURORA DO PARA	AURORA DO PARA	RUA DOS MADEIREIROS, 21 CENTRO	68658000
0072	BAIÃO	BAIÃO	AV. GETULIO VARGAS,894 - CENTRO	6865000
0022	BARCARENA	BARCARENA	AV MAGALHAES BARATA, 72	68445000
0056	BARCARENA CENTRO	BARCARENA	AV. MAG BARATA, 72	68445000
0011	BELEM CENTRO	BELEM	AV PRESIDENTE VARGAS, 251- COMERCIO	66010000
0014	TELÉGRAFO	BELEM	AV SENADOR LEMOS, 1372 - TELEGRAFO	66113000
0015	SENADOR LEMOS	BELEM	AV SENADOR LEMOS, 321- REDUTO	66050000
0021	ESTRADA NOVA	BELEM	AV BERNARDO SAYAO, 540 - ESTRADA NOVA	66023130
0024	NAZARÉ	BELEM	AV NAZARE, 1329 - NAZARE	66035170
0025	SAO BRAS	BELEM	AV JOSE BONIFACIO, 1000 - GUAMA	66063100
0026	PALÁCIO	BELEM	RUA JOAO DIOGO, 130 - CIDADE VELHA	66015160
0083	MOSQUEIRO	DISTRITO DE MOSQUEIRO	TV PRATIQUARA , 17 - VILA MOSQUEIRO	66910450
0027	ICOARACI	BELEM	AV CRISTOVAO COLOMBO, 78 - ICOARACI	66810000
0047	PEDREIRA	BELEM	TV ANGUSTURA, 1733 - PEDREIRA	66080180

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

0049	AGÊNCIA EMPRESARIAL	BELEM	RUA DIOGO MOIA, Nº 156	66055017
0053	AUGUSTO MONTENEGRO	BELEM	ROD. AUG. MONTENEGRO, KM 7, Nº 981-B	66635011
171	AG. MARAMBAIA	BELÉM	AV. TAVARES BASTOS, 631, MARAMBAIA	66615-006
0059	BENEVIDES	BENEVIDES	AV. JOAQUIM PEREIRA DE QUEIROZ	68795000
0060	BOM JESUS DO TOCANTINS	BOM JESUS DO TOCANTINS	RUA EXPEDITO NOGUEIRA, 540	68525000
0067	BONITO	BONITO	AV RUTH PASSARINHO 1036 CENTRO	68645000
0018	BRAGANÇA	BRAGANÇA	RUA FLORIANO PEIXOTO, 1749	68600000
0108	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	AV 13 DE MAIO, 277	68521000
0073	BREU BRANCO	BREU BRANCO	AV. ANTONIO BAIÃO - CENTRO 96	68465000
0019	BREVES	BREVES	AV PRESIDENTE GETULIO, 1887	68800000
0097	BUJARU	BUJARU	AV BEIRA MAR,151	68670000
0119	CACHOEIRA DO ARARI	CACHOEIRA DO ARARI	RUA 7 DE SETEMBRO, 761 CENTRO	68840000
0133	AGÊNCIA CACHOEIRA DO PIRIÁ	CACHOEIRA DO PIRIA	RUA SÃO MARCOS, 43 - PICARREIRA	68617000
0030	CAMETÁ	CAMETÁ	RUA CORONEL RAIMUNDO LEAO, 760 - CENTRAL	68700000
0048	CANAA DOS CARAJAS	CANAA DOS CARAJAS	AV WEYNE CAVALCANTE, 476	68537000

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

0032	CAPANEMA	CAPANEMA	RUA BARAO DE CAPANEMA, 961 - CENTRO	68700000
0007	CAPITAO POCO	CAPITAO POCO	AV 29 DE DEZEMBRO, 1860	68650000
0002	CASTANHAL	CASTANHAL	AV MAXIMINO PORPINO, 680	68743000
0008	CONCEICAO DO ARAGUAIA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	AV JUCELINO KUBITSCHK, 3343 - CENTRO	68540000
0034	CONCORDIA DO PARA	CONCORDIA DO PARA	AV PRESIDENTE VARGAS,25	68685000
0116	CURIONOPOLIS	CURIONOPOLIS	AV BRASIL, 103, QUADRA 11 - LOTE 17	68523000
0114	CURRALINHO	CURRALINHO	AVENIDA JARBAS PASSARINHO,100	68815000
0109	CURUA	CURUA	RUA 3 DE DEZEMBRO, SANTA TEREZINHA	68210000
0063	CURUÇÁ	CURUÇÁ	AV PAES DE CARVALHO	68750000
0041	DOM ELISEU	DOM ELISEU	AV JUCELINO KUBITSCHK, 182 - CENTRO	68633000
0092	ELDORADO DOS CARAJAS	ELDORADO DOS CARAJAS	AV SAO GERALDO	68524000
0068	FARO	FARO	RUA DR AUGUSTO MONTENEGRO,100	68280000
0103	FLORESTA DO ARAGUAIA	FLORESTA DO ARAGUAIA	AV. SETE DE SETEMBRO, 2196	68543000
0104	GARRAFAO DO NORTE	GARRAFAO DO NORTE	AV. 7 DE SETEMBRO, 2196 - PARAENSE	68665000
0096	GOIANESIA DO PARA	GOIANESIA DO PARA	AV TANCREDO NEVES	68639000

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

0082	IGARAPE AÇU	IGARAPE ACU	AV JOÃO PESSOAS,S/N	68725000
0070	IGAPE MIRI	IGARAPE MIRI	RUA LAURO SODRE 171 CENTRO	68430000
0098	IPIXUNA DO PARA	IPIXUNA DO PARA	RUA SARGENTO SIMPLICIO	68637000
0038	ITAITUBA	ITAITUBA	AV HUGO DE MENDONCA, 130 - CENTRO	68180620
0088	ITAITUBA CIDADE ALTA	ITAITUBA	RUA DECIMA QUINTA, 835 - BELA VISTA	68180420
0035	ITUPIRANGA	ITUPIRANGA	AV 14 DE JULHO, 60 - CENTRO	68580000
0131	AGÊNCIA JACAREACANGA	JACAREACANGA	TRAV. TENENTE FERNANDES, 4 QUADRA 106, LOTE 09 - CENTRO	68195000
0064	JACUNDA	JACUNDA	RUA BAHIA, 45 - CENTRO	68590970
0046	JURUTI	JURUTI	PRACA DA REPUBLICA, S/N - CENTRO	68170000
0089	LIMOEIRO DO AJURU	LIMOEIRO DO AJURU	RUA MARECHAL RONDON, 449	68415000
0013	MARABA	MARABA	FOLHA 31, QUADRA 4, NOVA MARABA	68507560
0051	MARABA CIDADE NOVA	MARABA	AV. NAGIB MUTRAN	68507000
0123	MARABÁ SÃO FELIX	MARABA	AVENIDA MAGALHÃES BARATA, 100 - SÃO FELIX	68513744
0009	MARACANA	MARACANA	RUA BETOLDO COSTA, 676	68710000
0080	MARAPANIM	MARAPANIM	RUA PADRE VALE, 281	68760000

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

0052	MARITUBA	MARITUBA	AV. FERNANDO GUILHON 4276	67200000
0084	MEDICILANDIA	MEDICILANDIA	RUA BENEDITO DO VALE, S/N	68145000
0113	MELGACO	MELGACO	RUA MARECHAL RONDON, 64	68490000
0129	MOCAJUBA	MOCAJUBA	RUA MANOEL DE SOUZA FURTADO, 8752	68420000
0055	MOJU	MOJU	AVENIDA DAS PALMEIRAS, 253 - CENTRO	68450000
0077	MOJUI DOS CAMPOS	MOJUI DOS CAMPOS	AV. CASTELO BRANCO	68129000
0099	MONTE ALEGRE	MONTE ALEGRE	PRAÇA TIRADENTES	68220000
0078	MUANÁ	MUANÁ	AV. DR. JOSE FERREIRA TEIXEIRA, 150 - CENTRO	68825000
0085	NOVO PROGRESSO	NOVO PROGRESSO	RUA AYMORÉ, S/N - CENTRO	68193000
0012	OBIDOS	OBIDOS	AV DR CORREA PINTO, 74	68250000
0124	OEIRAS DO PARA	OEIRAS DO PARA	RUA MAGALHAES BARATA	68470000
0042	ORIXIMINÁ	ORIXIMINÁ	TRAV CARLOS MARIA TEIXEIRA S/N - CENTRO	38270000
0086	OURILANDIA DO NORTE	OURILANDIA DO NORTE	AV PIAUI	68390000
0130	PALESTINA DO PARÁ	PALESTINA DO PARA	AVENIDA MARECHAL RONDON - CENTRO	68535000
0005	PARAGOMINAS	PARAGOMINAS	TRAV ESTADO DO PARA, 121 - CENTRO	68625970

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

0043	PARAUAPEBAS	PARAUAPEBAS	RUA F, QUADRA 56, LOTE 11 - UNIÃO	68515000
0128	PAU D ARCO	PAU D'ARCO	AV JOAQUIM DE MELO, 4 QUADRA 25 - PARAÍSO	68545000
0090	PONTA DE PEDRAS	PONTA DE PEDRAS	PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N CENTRO	68830000
0126	PORTO DE MOZ	PORTO DE MOZ	RUA RUI BARATA, N 1554	68330000
0110	PRIMAVERA	PRIMAVERA	AV. GENERAL MOURA CARVALHO	68707000
0028	REDEÇÃO	REDEÇÃO	AV BRASIL, 378	68551000
0061	RIO MARIA	RIO MARIA	AVENIDA OITO, Nº 547 - CENTRO	68530000
0031	RONDON DO PARA	RONDON DO PARA	RUA 1º DE MAIO, 80 - CENTRO	68638000
0095	SALINOPOLIS	SALINOPOLIS	AV. SENADOR LEMO, 634	68719000
0093	SALVATERRA	SALVATERRA	RODOVIA PA 154, 403	68860000
0057	SANTA BARBARA	SANTA BARBARA DO PARA	ROD. AUG. MEIRA FILHO, KM 17, S/N	68798970
0037	SANTA IZABEL DO PARA	SANTA IZABEL DO PARA	AV BARAO DO RIO BRANCO, 1063 - CENTRO	68790000
0062	SANTA LUZIA DO PARA	SANTA LUZIA DO PARA	TV MARCILIO DIAS S/N	68644970
0065	SANTA MARIA DO PARA	SANTA MARIA DO PARA	AV BERNARDO SAYÃO 1211 CENTRO	68738000
0079	SANTANA DO ARAGUAIA	SANTANA DO ARAGUAIA	RUA ADÃO FRANCO 15, QD 7 - LOTE 1-A	68560000
0003	SANTAREM	SANTAREM	RUA 15 DE NOVEMBRO, 196 - CENTRO	68625970

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ**

0050	EMPRESARIAL SANTARÉM	SANTAREM	AV RUI BARBOSA,538	68005080
0111	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	PRAÇA ALCIDES PARANHOS	68786000
0081	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	AV. SÃO BENEDITO 4 CENTRO	68775000
0121	SÃO FÉLIX DO XINGU	SÃO FELIX DO XINGU	RUA AMÉRICA, 3486, LOTE 19, QUADRA 161, SETOR 02 - CENTRO	66380000
0076	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	AV. JOSE BONIFACIO,1202, CENTRO	68570000
0094	SÃO JOÃO DE PIRABAS	SÃO JOÃO DE PIRABAS	RUA PLACIDO NASCIMENTO, 267	68719000
0071	SÃO MIGUEL DO GUAMA	SÃO MIGUEL DO GUAMA	AV MAGALHAES BARATA 406 CENTRO	68660000
0112	SAPUCAIA	SAPUCAIA	RUA DULCIA, CENTRO	68548000
0125	SENADOR JOSE PORFIRIO	SENADOR JOSE PORFIRIO	RUA MARECHAL ASSUNÇÃO, 100 - CENTRO	68360000
0087	SOURE	SOURE	RUA QUINTA, S/N	68870000
0054	TAILANDIA	TAILANDIA	TRAV. SÃO FELIX	68695000
0117	TERRA SANTA	TERRA SANTA	RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS, CENTRO	68285000
0066	QUATRO BOCAS	TOME ACU	AVENIDA CAMETÁ , 4 - DISTRITO DE QUATRO BOCAS	68282000
0120	TRACUATEUA	TRACUATEUA	RUA SÃO SEBASTIAO, CENTRO	68647000
0122	TRAIRÃO	TRAIRÃO	RUA MAGALHAES BARATA, 19 BELA VISTA	68198000



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

0058	TUCUMA	TUCUMA	AV. PARÁ. 819 - CENTRO	68385970
0016	TUCURUI	TUCURUI	AV LAURO SODRE,486	68458210
0039	VIGIA	VIGIA	AV BOULEVAR MELO PALHETA S/N - CENTRO	68780000
0036	WISEU	WISEU	AV LAURO SODRE, 174 - CENTRO	68620000
0102	VITORIA DO XINGU	VITORIA DO XINGU	RUA JOSÉ PORFIRIO NETO,1231	68383000
0040	XINGUARA	XINGUARA	AV XINGU S/N - CENTRO	68555010

OBS: Não preencher todas as informações, bem como deixar de apresentar qualquer documentação solicitada pode tornar sem efeito a contratação.